



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO**

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 02 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano)**, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei n. 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e tendo em vista o disposto no Decreto n. 7.311, de 22 de setembro de 2010, diante da autorização concedida pela Portaria do MEC n.1.476, de 20 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21 de dezembro de 2012, Portaria Interministerial nº 25 de 05 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 06 de fevereiro de 2013, e considerando ainda o Decreto n. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, torna pública a retificação do edital n. 02 de 25 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.U, de 26 de fevereiro de 2013.

A presente retificação altera os subitens 16.7 e 16.8 das Disposições Gerais do edital supramencionado, que passam a vigorar com a seguinte redação:

16.7. Durante o prazo de validade do concurso, o candidato poderá ser aproveitado em qualquer Câmpus e Reitoria do IF Goiano, bem como em qualquer Instituição Federal de Educação, observando a existência de vaga para o cargo no local de lotação e a ordem de classificação no concurso.

16.8. A remoção ou redistribuição do servidor só poderá ocorrer após o período de 10 (dez) meses de efetivo exercício no cargo, consoante regulamento aprovado pelo Conselho Superior do IF Goiano através da Resolução nº 22 de 07 de julho de 2011, e ainda se houver concordância da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, ouvido o seu Departamento de Recursos Humanos e a direção do local de lotação do servidor.

Goiânia, 05 de março de 2013.

Prof. Vicente Pereira de Almeida  
Reitor do IF Goiano